



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 236/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 999/2015 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 197/2015, por vencimento de Contrato de Trabalho por tempo determinado, que contratou a Srª Indiamara de Souza Bueno, RG nº 7.037.022-0/PR e CPF nº 028.486.419-67, para a função de Contador, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 190/15 de 11/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 236/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 999/2015 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 197/2015, por vencimento de Contrato de Trabalho por tempo determinado, que contratou a Srª Indiamara de Souza Bueno, RG nº 7.037.022-0/PR e CPF nº 028.486.419-67, para a função de Contador, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 190/15 de 11/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:44AB7340

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2017. Edição 1403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>